



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

LEI Nº 5.016, DE 19 DE JUNHO DE 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE INICIA NA RUA DUQUE DE CAXIAS, PRÓXIMO AO Nº 1.585 E TERMINA NA RUA LUIZ BARBOSA FARIA, PRÓXIMO AO Nº 191, NO BAIRRO REZENDE, DE RUA ANTÔNIO LOPES TINOCO.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “**ANTÔNIO LOPES TINOCO**” a via pública sem denominação que inicia na Rua Duque de Caxias, próximo ao nº 1.585 e termina na rua Luiz Barbosa Faria, próximo ao nº 191, no Bairro Rezende.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placa indicativa, bem como a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Fica revogada a Lei nº 4.192, de 21 de maio de 1997.

CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2008.

Dr. CLAUDIONEI NUNES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Dr. ANDERSON COELHO PEREIRA
Procurador Municipal